



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

De conformidade com a autorização do Chefe do Poder Executivo, por solicitação do Departamento de Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 16/2024**, do tipo **menor preço**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, Licitações e Contratos Administrativos; Lei Federal 14.770/2023, de 22/12/2023; Constituição Federal; Lei Orgânica do Município de Saltinho; Decreto Municipal 2.147/2023, de 31/03/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Saltinho/SP, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá providências correlatas (www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios), subordinado às condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão de processamento e disputa de preços deste Pregão Eletrônico será realizada e conduzida pelo pregoeiro efetivo ou pela pregoeira substituta, nomeados através da Portaria 1.713/2023, de 04/05/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: **aquisição de medicamentos diversos de primeira linha para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, acompanhando as listagens RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e outros liberados através de triagem do Serviço Social, de forma parcelada e a pedido, conforme receituário médico devidamente aviado por profissional habilitado, de acordo com as necessidades e mediante autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Saúde, respeitando o interesse público**, conforme especificações constantes do “Anexo I - Termo de Referência”, que faz parte integrante e indissociável desse edital.

1.2. Os dados pessoais tratados por força deste edital e seus anexos estão em conformidade com as políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados pessoais, por este ou outro meio, tem como base legal a execução de eventual contratação (fase pré-contratual), podendo assim o Município de Saltinho/SP tratar os dados pessoais recebidos, bem como compartilhar esses dados com os Departamentos e órgãos governamentais competentes, com a finalidade específica de recebimento de proposta; eventual e futura contratação; e gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços.

2. DOS AVISOS, PRAZOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O início do cadastro das propostas financeiras será às **9:00 horas do dia 17/04/2024**.

2.2. O término do cadastro das propostas financeiras será às **8:00 horas do dia 30/04/2024**.

2.3. A abertura das propostas financeiras será às **8:30 horas do dia 30/04/2024**.

2.4. O início da disputa de preços em lances será às **9:00 horas do dia 30/04/2024** na página eletrônica <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

2.5. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

2.6. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>.

2.8. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019).

2.9. A intimação em diário oficial será usada inclusive para efeitos de intimação quando o administrado se furta de sê-lo pessoalmente, devendo sempre informar seu paradeiro à administração (artigo 363 do Código de Processo Penal).

2.10. Qualquer outra comunicação é facultativa pela administração, sendo a regra a do Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

2.11. O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do Pregão.

2.12. São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos (artigo 4º, da Lei Federal 9.784/99). O ônus da prova em relação aos fatos alegados compete ao interessado (artigo 36, da Lei Federal 9.784/99).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao seu objeto e que atenderem todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (artigo 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado.

3.2. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

3.2.1. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Saltinho/SP (Súmula 51/TCESP);

3.2.2. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Saltinho/SP;

3.2.3. Empresas impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da administração pública (Súmula 51/TCESP);

3.2.4. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública (apenas, inabilitadas ou impedidas de participar em licitações por ato do Poder Público), direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, cuja situação atualizada poderá ser pesquisada a qualquer tempo nos endereços eletrônicos www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados e www.contas.tcu.gov.br;

3.2.5. Tenha como administrador, gerente, fiscal ou proprietário pessoa que sofreu condenação nos termos da Lei Federal 12.846/13, ou seja pessoa jurídica nova decorrente de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica que fora condenada nos termos da Lei Anticorrupção, quando com intuito de frustrar a penalidade anterior (artigo 4º, § 1º, e 5º, IV, e, da Lei 12.846/13);

3.2.6. Empresas consorciadas, visto que o objeto não é complexo a recomendar esforços cooperativos.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.3. A observância das vedações do item anterior é responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis, inclusive liminarmente impedindo credenciamento para proteção do interesse público (artigo 45 da Lei Federal 9.784/99).

3.4. O licitante deverá estar credenciado à plataforma eletrônica <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL/ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade ou vício, utilizando o endereço eletrônico licitacoes@saltinho.sp.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3439-7800, ramal 31.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação da licitante nesta licitação se dará por meio de participação direta no endereço eletrônico <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/> a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. O credenciamento implica na aceitação, pela licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a eventual contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

5.7. A participação nesta licitação na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.9. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação.

5.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome/razão social, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta financeira, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. As empresas enquadradas como ME - Microempresas ou EPP - Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar a documentação de habilitação e a declaração de enquadramento, conforme modelo constante do Anexo II, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

6.3. O envio da proposta financeira, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta financeira, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços (lances).

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta financeira e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados nesta licitação, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

6.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.9. As ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. A proposta financeira deve ser apresentada com a razão social da licitante, CNPJ do estabelecimento que efetivamente irá celebrar a ata de registro de preços, endereço completo, telefone e endereço eletrônico para contato, conforme Anexo III a este edital, no idioma oficial do Brasil, com preço expresso em Real (R\$), computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contendo, ainda:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

6.11.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos;

6.11.2. Prazo de entrega em Saltinho/SP;

6.11.3. Condições de pagamento após cada entrega;

6.11.4. Conter a indicação do banco, número da conta corrente e da agência, para fins de recebimento dos recursos financeiros decorrentes da eventual contratação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a eventual e futura contratação.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto desta licitação são os seguintes:

7.9. Habilitação Jurídica:

7.9.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

7.9.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial;

7.9.3. No caso de Sociedade por Ações: O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

7.10. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

7.10.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende firmar a ata de registro de preços, matriz ou filial;

7.10.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos;

7.10.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.10.2.1. Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (www.receita.fazenda.gov.br), do Ministério da Fazenda;

7.10.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa licitação;

7.10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):

7.10.2.3.1. A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;

7.10.2.3.2. A regularidade com a **Fazenda Estadual** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

7.10.2.3.3. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;

7.10.2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;

7.10.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com prazo de validade em vigor, conforme Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 (www.tst.jus.br);

7.10.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

7.10.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.11. Qualificação Técnica:

7.11.1. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado;

7.11.2. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que possui autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (conforme o caso), com prazo de validade em vigor; e que se compromete a entregar uma cópia autenticada do documento, no ato em que for apresentar-se para a celebração da ata de registro de preços; ou

7.11.3. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que a licitante está desobrigada de possuir autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (conforme o caso), nos termos da Portaria CVS 01/2024, de 05/01/2024, Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP);

7.12. Qualificação Econômico-Financeira:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.12.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula 50 do TCESP;

7.12.3. As licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

7.12.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

7.12.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.13. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:

7.13.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV).

7.14. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

7.14.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

7.15. Comprovação de independência na formulação da proposta financeira e atuação no certame, conforme marco legal anticorrupção:

7.15.1. Declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que elaborou a proposta financeira de forma independente e que a sua atuação no certame é de acordo com o que determina o marco legal anticorrupção (Anexo VI).

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas financeiras apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no "Anexo I - Termo de Referência".

8.2.1. Também será desclassificada a proposta financeira que identifique a razão social ou o nome do licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta financeira não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da melhor oferta.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário para cada item cotado**.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta financeira original.

8.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, regulamentada pelo Decreto 8.538/2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de ME e EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a ME ou a EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como ME ou EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei Federal 14.133/2021.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta financeira classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação à média de mercado constante do termo de referência.

9.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta financeira.

9.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

9.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.3. Se a proposta financeira não for aceitável, nos termos do artigo 59, da Lei Federal 14.133/2021, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta exequível e que atenda ao edital.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de ME e EPP, sempre que a proposta financeira não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta financeira, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA APÓS NEGOCIAÇÃO

10.1. A proposta financeira do licitante declarado vencedor após a negociação deverá ser encaminhada no prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2. A proposta financeira deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à detentora, se for o caso.

10.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta constante da proposta financeira deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta financeira deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas financeiras e os documentos de habilitação complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como ME ou EPP, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP.

11.6. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.7. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à eventual contratação, com a devida publicidade através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A empresa vencedora do certame deverá assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP, sob pena de decair do direito a tornar-se detentora, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei Federal 14.133/2021, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos como condição indispensável:

12.1.1. Certidão negativa de apenado e/ou de impedimento para participação em licitações ou celebração de contratos com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCESP (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados) e certidão negativa de empresa inabilitada ou inidônea para contratar com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCU (www.contas.tcu.gov.br).

12.2. A recusa em assinar a ata de registro de preços ensejará, garantida a prévia defesa e o direito ao contraditório, a aplicação ao licitante vencedor, de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor estimado conforme proposta considerada vencedora, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, nos moldes do § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006.

12.3. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a tornar-se detentora, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

12.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

12.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas em meio eletrônico, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. No sistema de registro de preços não há necessidade de constar a nota de reserva orçamentária¹.

14. DO PREÇO

14.1. O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da ata de registro de preços celebrada entre as partes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Das obrigações da eventual contratante:

15.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a detentora possa cumprir integralmente o objeto pactuado, observando-se as normas legais;

15.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;

15.1.3. Atestar notas fiscais eletrônicas e efetuar os pagamentos à detentora;

15.1.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

15.2. Das obrigações da detentora:

15.2.1. Fornecer o objeto adequadamente, dentro das condições e nos prazos previstos nesta licitação;

15.2.2. Encaminhar cada nota fiscal eletrônica para atesto e posterior encaminhamento a contabilidade/tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

15.2.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela eventual contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas são aquelas constantes da minuta da ata de registro de preços, que fica fazendo parte integrante e indissociável deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da administração, sem comprometimento da segurança da eventual contratação.

17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata

¹ A jurisprudência do TCE/SP dispensa a reserva de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o mesmo não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento, TC 10019/026/07 – Conselheiro Fúlvio Julião Biazzi – Tribunal Pleno, sessão de 28/03/2007.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da eventual e futura contratação.

17.3. É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

17.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à eventual contratação.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.7. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do artigo 71, da Lei Federal 14.133/2021.

17.8. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

17.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

17.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente edital que terá o seu extrato será publicado na Imprensa oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo – www.imprensaoficial.com.br e Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP – www.saltinho.sp.gov.br, conforme Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019).

17.12. Fazem parte integrante e indissociáveis deste edital:

17.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

17.12.2. Anexo II - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

17.12.3. Anexo III - Formulário de Proposta Financeira;

17.12.4. Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

17.12.5. Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;

17.12.6. Anexo VI – Declaração de que cumpre as normas do marco legal anticorrupção;

17.12.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços/Termo de Ciência e Notificação.

Saltinho/SP, 11 de abril de 2024.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo – Portaria 1.599/2021

Agente de Contratação – Portaria 1.713/2023



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos diversos de primeira linha para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, acompanhando as listagens RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e outros liberados através de triagem do Serviço Social, de forma parcelada e a pedido, conforme receituário médico devidamente aviado por profissional habilitado, de acordo com as necessidades e mediante autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Saúde, respeitando o interesse público. Requisição 367/2024.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Os dados pessoais constantes deste termo de referência estão sujeitos às políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados e informações por este ou outro meio, implica expresso consentimento, concordância e autorização para tratamento de seus dados pessoais pelo Município de Saltinho e compartilhamento desses dados com os servidores, com a finalidade específica de apresentação de propostas, eventual e futura contratação, bem como gestão/fiscalização da ata de registro de preços.

2.2. Os medicamentos deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7710, que fará a dispensação ao beneficiário.

3. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

3.1 O fornecimento só será efetuado mediante pedido escrito da unidade requisitante, no prazo, quantidade, local e horário determinados em cada pedido.

3.2. Será de responsabilidade da farmacêutica responsável técnica o controle do ingresso dos medicamentos em estoque e da sua distribuição ao paciente, nos termos da legislação em vigor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

4.1. Efetuar a entrega dos medicamentos dentro do prazo de validade, com no mínimo 06 (seis) meses da data do seu vencimento, respeitando os prazos definidos neste documento.

4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, conforme o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Em nenhuma hipótese veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.

4.4. Sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/90, de 11/09/1990.

4.5. Arcar com exclusividade com as despesas decorrentes da entrega dos medicamentos e sua posterior devolução, caso seja necessária.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.6. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATANTE:

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.

5.2. Impedir que a detentora, sem autorização, forneça os itens constantes da Ata de Registro de Preços.

5.3. Supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação da qualidade e quantidade, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade e vencimento.

5.4. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

5.5. Encaminhar à Detentora da Ata de Registro de Preços a relação escrita e expressa dos medicamentos demandados num prazo hábil para que a mesma possa atender cada pedido, estipulando detalhadamente a quantidade de comprimido ou cápsulas que virá por cartela ou caixa (individual ou hospitalar); caixa de ampolas; frascos de xaropes e suspensões; pomadas e cremes; para que o pedido seja formalizado e atendido.

6. DO FORNECIMENTO:

6.1. Os medicamentos devem ser fornecidos de forma parcelada, após solicitação da unidade requisitante via correio eletrônico com confirmação de leitura, conforme minuta da ata de registro de preços em anexo.

6.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos medicamentos com preços registrados pelo período de validade da ata, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega efetiva a eventual contratante, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (detentor da ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto.

6.3. Os itens registrados em que não constar a validade atestada pelo fabricante, quando for o caso, obrigará o fornecedor (detentor da ata) garantir a sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, a contar da data de entrega dos medicamentos.

6.4. Para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, o prazo máximo será de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pela unidade requisitante.

6.5. O prazo anteriormente previsto poderá ser prorrogado para até 72 (setenta e duas) horas, desde que devidamente justificado por escrito, para os medicamentos que tecnicamente necessitem de um prazo maior para sua aquisição.

6.6. Para as demais situações, o prazo máximo será de até 05 (cinco) dias corridos e consecutivos, contados a partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pela unidade requisitante.

7. DOS CUSTOS ESTIMADOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	Estimativa	Descrição	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	600	Acebrofilina 25mg/5ml – Solução Oral pediátrico	Frasco com 120ml + copo de medida	6,7093	4.025,58
02	600	Acebrofilina 50mg/5ml – Solução Oral adulto	Frasco com 120ml + copo de medida	10,295	6.177,00
03	300	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml – Suspensão Injetável (IM)	Ampola com 1 ml	31,47	9.441,00
04	400	Acetato de Retinol 50.000UI/mL + Colecalciferol 10.000UI/mL - Gotas	Frasco com 10mL	18,7536	7.501,44
05	30	Acetato de Retinol 10.000UI/mL + Aminoácidos 2,55 + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% (Pomada Oftálmica)	Bisnaga com 3,5g	11,13	333,90
06	200	Acetilcisteína - Solução a 10%	Ampola com 3mL	4,9925	998,50
07	600	Acetilcisteína 40mg/ml xarope – Adulto	Frasco com 120ml+ copo medida	14,78	8.868,00
08	600	Acetilcisteína 20mg/ml xarope – Pediátrico	Frasco com 120ml+ copo medida	11,67	7.002,0
09	4.000	Acetilcisteína Granulado 200mg	Sachê com 5g	1,35	5.400,00
10	6.000	Acetilcisteína Granulado 600mg	Sachê com 5g	1,76	10.560,00
11	3.000	Aciclovir 200mg comprimidos	Cartela 10 cpr	0,388	1.164,00
12	100.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	0,0571	5.710,00
13	400	Ácido Ascórbico 100mg/mL	Ampola com 5mL	1,5276	611,04
14	40.000	Ácido Fólico 5mg	Comprimidos	0,069	2.760,00
15	200	Ácido Tranexâmico 250mg	Comprimidos	4,63	926,00
16	250	Ácido Tranexâmico 50mg/5mL	Ampola com 5mL	6,7429	1.685,725
17	35.000	Ácido Valpróico 250 mg	Comprimido	0,682	23.870,00
18	200	Adenosina 3mg/mL	Ampola com 2ml	15,345	3.069,00
19	400	Albendazol 400mg	comprimidos	0,629	251,60
20	400	Albendazol 40mg/mL – suspensão Oral	Frasco com 10mL	1,7713	708,52
21	3.000	Alendronato 70mg	Comprimido	0,52	1.560,00
22	20.000	Alopurinol 100mg	Comprimido	0,2648	5.296,00
23	12.000	Alopurinol 300mg	Comprimido	0,5439	R\$6.526,80
24	6.000	Alprazolam 0,5 mg comprimidos	Comprimido	0,2018	R\$1.210,80
25	800	Ambroxol (Cloridrato) 30mg/5mL – Adulto Solução Oral	Frasco com 120mL	9,09	7.272,00
26	200	Ambroxol (Cloridrato) 15mg/5mL – Pediátrico Solução Oral	Frasco com 120mL	7,62	1.524,00
27	100	Aminofilina 24mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 10mL	3,2561	325,61
28	200	Amiodarona (Cloridrato) 50mg/ml – solução injetável	Ampola com 3mL	3,8373	767,46
29	20.000	Amiodarona (Cloridrato) 200mg	Comprimido	0,69	13.800,00
30	65.000	Amitriptilina (cloridrato) 25mg	Comprimido	0,1551	10.081,50
31	20.000	Amoxicilina 500mg	Cápsula	0,53	10.600,00
32	600	Amoxicilina 250mg/5mL – Pó para Solução Oral	Frasco com 150mL + copo de medida	11,85	7.110,00
33	600	Amoxicilina tri-hidratada 250mg+Clavulanato de potássio 62,5 mg suspensão oral	Frasco 100ml+ copo medida	55,04	33.024,00
34	7.000	Amoxicilina tri-hidratada 875 mg+Clavulanato de potássio 125mg cx comprimidos	Caixa com 14 comprimidos	5,1792	36.254,40
35	100	Ampicilina Sódica 1G – Pó para solução injetável	Frasco/Ampola	8,27	827,00
36	70.000	Anlodipino (Besilato)5mg	Comprimido	0,067	4.690,00
37	1.000	Apixabana 2,5mg	Caixa com 30 comprimidos	3,7093	3.709,30
38	60.000	Atenolol 25mg	Comprimido	0,0778	4.668,00
39	50.000	Atenolol 50mg	Comprimido	0,14	7.000,00
40	200	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml – solução injetável	Ampola com 1mL	1,5292	305,84
41	12.000	Azitromicina 500mg	Comprimido	1,20	14.400,00
42	600	Azitromicina 200mg – suspensão oral	Frasco com 15ml + seringa dosadora	12,06	7.236,00
43	400	Beclometasona (Dipropionato) 250mcg - aerossol	Frasco com 200 doses	53,52	21.408,00
44	800	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI – pó para solução injetável	Frasco/ampola	12,85	10.280,00
45	1.000	Benzoato de Alogliptina 25 mg	Caixa com 30 comprimidos	5,40	5.400,00
46	200	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução injetável	Ampola com 10 ml	1,779	355,80
47	6.000	Biperideno (cloridrato) 2mg	Comprimidos	0,5002	3.001,20
48	100	Biperideno (cloridrato) 5mg/mL	Ampola com 1mL	4,77	477,00
49	2.000	Bromoprida 5mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2ml	2,73	273,00
50	10.000	Bromoprida 10mg	Caixa com 20 cápsulas	0,49	4.900,00
51	1.200	Bromoprida 4mg/mL – Gotas	Frasco com 15 ml	3,9686	4.762,32
52	1.000	Budesonida 50mcg – suspensão aquosa nasal	Frasco com 200 doses	38,37	38.370,00
53	3.000	Buspirona (Cloridrato) 5mg -Ansítec	Caixa com 30 comprimidos	1,306	3.918,00
54	3.000	Buspirona (Cloridrato) 10mg -Ansítec	Caixa com 30 comprimido	2,1868	6.560,40
55	3.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido	1,32	3.960,00
56	2.000	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 1mL	1,4889	2.977,80
57	20.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	Comprimido	0,58	11.600,00
58	3.000	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5g/5mL – Solução injetável	Ampola com 5mL	2.5707	7.712,10



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

59	400	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona Sódica 333,4 mg/5mL	Frasco 20 ml	11,49	4.596,00
60	30.000	Captopril 25mg	Comprimido	0,05	1.500,00
61	10..000	Captopril 50mg	Comprimido	0,0951	951,00
62	40.000	Carbamazepina 200mg	Comprimido	0,32	12.800,00
63	40	Carbamazepina 2% Suspensão	Frasco com 100mL	15,60	624,00
64	35.000	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D 200Ui	Comprimidos	0,1418	4.963,00
65	20.000	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimidos	0,501	10.020,00
66	10.000	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	0,1785	1.785,00
67	10.000	Carvedilol 12,5 mg	Comprimidos	0,2246	2.246,00
68	25.000	Carvedilol 25mg	Comprimido	0,3253	8.132,50
69	15.000	Cefalexina 500mg	Cápsula	0,8958	13.437,00
70	300	Cefalexina 250mg/5mL pó para suspensão oral	Frasco com 60mL + copo de medida	18,15	5.445,00
71	200	Cefalotina 1g solução injetável	Frasco-ampola	8,14	1.628,00
72	200	Cefazolina Sódica 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola	11.5577	2.311,54
73	1.200	Ceftriaxona Dissódica 1g pó para solução injetável (EV)	Frasco - ampola	7,40	8.880,00
74	800	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável + Diluente (IM)	Frasco - ampola	15,90	12.720,00
75	100	Cetamina (cloridrato) 50mg/mL	Ampola com 10mL	16,3016	1.630,16
76	400	Cetoconazol 20mg/g - Creme	Bisnaga com 30g	5,81	2.324,00
77	6.000	Cetoprofeno 100 mg comprimido	Comprimido	1,94	11.640,00
78	3.000	Cetoprofeno 50mg	Comprimido	0,5615	1.684,50
79	300	Cetoprofeno 20mg/ml Gotas	Frasco 20ml	6,34	1.902,00
80	10.000	Cetoprofeno 50mg/mL – Solução Injetável (IM)	Ampola com 2mL	2,60	26.000,00
81	2.500	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado para solução injetável (EV)	Frasco-Ampola	6,368	15.920,00
82	5.000	Cianocobalamina 2500mcg/ml + Tiamina 50 mg/ml + Piridoxina 50mg/ml – Solução Injetável	Ampola com 2mL	9,5598	47.799,00
83	15.000	Ciclopentaprina 10mg	Comprimido	0,2372	3.558,00
84	4.800	Cilostazol 100mg	Caixa com 60 comprimidos	0,8089	3.882,72
85	8.000	Cimetidina 200mg	Comprimido	0,5279	4.223,20
86	1.500 Ampolas	Cimetidina (Cloridrato) 150mg/ml – Solução injetável	Ampola com 2mL	2,3678	3.551,70
87	3.000	Cinarizina 25 mg	Comprimido	0,50	1.500,00
88	6.000	Cinarizina 75 mg	Comprimido	0,691	4.146,00
89	15.000	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	0,4457	6.685,50
90	2.000	Clindamicina 300mg cápsulas	Caixa com 30 cápsulas	2,07	4.140,00
91	15.000	Clomipramina (cloridrato) 25mg	Comprimido	1,0812	16.218,00
92	80.000	Clonazepam 2mg	Comprimido	0,09	7.200,00
93	2.000	Clopidogrel 75mg	Comprimido	0,5297	1.059,40
94	200	Cloranfenicol 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola	3,9912	798,24
95	3.000	Cloreto de Potássio 600mg	Comprimido	0,90	2.700,00
96	400	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável	Ampola com 10mL	0,761	304,40
97	1.000	Cloreto de Sódio 0,9% Solução nasal	Frasco com 30mL	2,4278	2.427,80
98	400	Cloreto de Sódio 20% Solução injetável	Ampola com 10mL	0,873	349,20
99	20	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml(benoxinato)- Solução Oftálmica – Anestésica	Frasco com 10mL	11,30	226,00
100	3.000	Cloridrato de Trazodona 150mg comprimido	Caixa com 60 comprimidos	4,628	13.884,00
101	8.000	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg	Comprimido	0,5052	4.041,60
102	6.000	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg	Comprimido	0,5374	3.224,40
103	200	Clorpromazina (Cloridrato) 5mg/mL solução injetável	Caixa com 10 ampolas	2,8256	565,12
104	100	Deslanosídeo 0,2mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2mL	2,689	268,90
105	500	Desloratadina xarope 0,5mg/ml frasco	Frasco 100ml	39,09	19.545,00
106	15.000	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/mL solução injetável	Ampola com 2,5mL	3,68	55.200,00
107	500	Dexametasona 0,1mg/m Elixir	Frasco com 120mL	9,38	4.690,00
108	1.200	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico	Bisnaga com 10g	3,042	3.650,40
109	10.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	Comprimido	0,121	1.210,00
110	1.200	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5mL solução oral	Frasco com 120mL	4,384	5.260,80
111	50.000	Diazepam 10mg	Comprimido	0,15	7.500,00
112	300	Diazepam 10mg/2ml Solução Injetável	Ampola com 2mL	1,58	474,00
113	1.500	Diclofenaco Sódico 25mg/mL solução injetável	Ampola com 3mL	1,76	2.640,00
114	10.000	Diclofenaco Sódico 50mg	Comprimido	0,12	1.200,00
115	3.000	Digoxina 0,25mg	Comprimido	0,31	930,00
116	8.000	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 10mg	Comprimido	0,63	5.040,00
117	500	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 30m/mL Solução oral	Frasco com 20mL	8,24	4.120,00
118	5.000	Dimenidrinato + Vitamina B6 + Frutose + Glicose DL – Solução injetável (EV)	Ampola com 10mL	7,66	38.300,00
119	2.500	Diosmina 450mg +Hesperidina 50mg comprimidos	Caixa com 30comprimidos	0,7617	1.904,25
120	1.500	Diosmina 900mg +Hesperidina 100mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos	2,44	3.660,00
121	90.000	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	0,28	25.200,00
122	2.500	Dipirona Sódica 500mg/mL Gotas	Frasco com 15mL	2,91	7.275,00
123	8.000	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	Ampola com 2mL	2,18	17.440,00
124	100	Dobutamina(Clорidrato) 250mg/ml - solução injetável	Caixa com 10 ampolas	17,29	1.729,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

125	100	Dopamina 5mg/mL – Solução Injetável	Caixa com 10 ampolas	10,72	1.072,00
126	20.000	Domperidona 10 mg	Comprimidos	0,1514	3.028,00
127	1.000	Doxiciclina 100mg	Comprimido	0,84	840,00
128	1.500	Duloxetina (Cloridrato) 60mg comprimidos	Comprimidos	4,40	6.600,00
129	100.000	Enalapril (Maleato) 10mg	Comprimido sulcado	0,0638	6.380,00
130	90.000	Enalapril (Maleato) 20mg	Comprimido sulcado	0,0819	7.371,00
131	500	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg – Solução injetável (IM)	Ampola com 1mL	20,65	10.325,00
132	200	Epinefrina 1mg/mL solução injetável	Ampola com 1mL	2,5872	517,44
133	6.000	Escitalopram 10mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos	0,3065	1.839,00
134	2.000	Escitalopram 15mg comprimidos	Caixa 30 comprimidos	1,5676	3.135,20
135	6.000	Escitalopram 20mg comprimidos	Caixa 30 comprimidos	0,60	3.600,00
136	35.000	Espironolactona 25mg	Comprimido	0,49	17.150,00
137	3.000	Espironolactona 100mg	Comprimido	1,16	3.480,00
138	50	Etomidato 2mg/mL Solução Injetável - IV	Ampola com 10mL	22,81	1.140,50
139	200	Fenitoína 50mg/mL solução injetável	Ampola com 5mL	3,3549	670,98
140	12.000	Fenitoína 100mg	Comprimido	0,2277	2.732,40
141	15.000	Fenobarbital 100mg	Comprimido	0,24	3.600,00
142	50	Fenobarbital 100mg/mL	ampolas	2,1088	105,44
143	50	Fenobarbital 4% Gotas	Frasco com 20mL	5,615	280,75
144	30	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml – Gotas	Frasco com 20ml	4,37	131,10
145	200	Fentanil (citrato) 78,5mcg/mL Solução injetável	Ampola com 2mL	3,05	610,00
146	200	Fitomenadiona (vitaminaK1) 10mg/mL	Ampola com 1mL	2,84	568,00
147	100	Flumazenil 0,1mg/mL - Solução Injetável	Ampola com 5ml	14,185	1.418,50
148	80.000	Fluoxetina 20mg	Comprimido	0,1379	11.032,00
149	500	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL Solução Oral	Frasco com 60mL	7,50	3.750,00
150	200	Frutose 3g + Vitamina B2 2mg + Vitamina B6 2mg + Vitamina C 300mg + Nicotinamida 20mg solução injetável (Polivitamico) EV	Ampola com 10ml	5,3586	1.071,72
151	400	Furosemda 10mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2ml	1,4515	580,60
152	30.000	Furosemda 40mg	Comprimido	0,1438	4.314,00
153	200	Gentamicina (sulfato) 80mg/ml injetável	Ampola com 2mL	2,112	422,40
154	50.000	Glibenclamida 5mg	Comprimido	0,052	2.600,00
155	40.000	Glimepirida 2mg	Comprimido	0,145	5.800,00
156	20.000	Glimepirida 4mg	Comprimido	0,4134	8.268,00
157	400	Glicose 25% Solução Injetável	Ampola com 10mL	0,871	348,40
158	400	Glicose 50% Solução Injetável	Ampola com 10mL	0,7265	290,60
159	200	Gliconato de Cálcio 10% solução Injetável	Ampola com 10mL	2,5482	509,64
160	8.000	Haloperidol 5mg	Comprimido	0,405	3.240,00
161	100	Haloperidol 2mg/mL gotas	Frasco com 20mL	6,33	633,00
162	300	Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável	Ampola com 1mL	3,85	1.155,00
163	300	Haloperidol (Decanoato) 70,52mg/mL Solução Injetável	Ampola com 1mL	14,045	4.213,50
164	5.000	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5 mg Comprido	Comprimido	1,2521	6.260,50
165	5.000	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg Comprido	Comprimido	1,3351	6.675,50
166	75	Heparina sódica 5.000 U/I por ml ampolas	Ampola com 5ml	27,2598	2.044,485
167	150.000	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	0,04	6.000,00
168	200	Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato de Neomicina 5mg/ml+ Sulfato de Polimixina B10.000UI- Solução Otológica	Frasco de 10ml	14,95	2.990,00
169	1.000	Hidrocortisona (Succinato Sódico) 500mg – Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola	11,07	11.070,00
170	600	Hidróxido de Alumínio 150ml	frasco	5,0743	3.044,58
171	30.000	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	0,2688	8.064,00
172	1.000	Ibuprofeno 50mg/mL - Gotas	Frasco com 30mL	3,68	3.680,00
173	4.000	Imipramina 25mg	Comprimido	0,59	2.360,00
174	60	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml – Gotas	Frasco com 20ml	3,1677	190,062
175	1.000	Ivermectina 6mg	Comprimido	1,8456	1.845,60
176	400	Isossorbida (Dinitrato) 5mg	Comprimido Sublingual	0,343	137,20
177	1.000	Levanlodipino (Besilato) 2,5mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos	3,026	3.026,00
178	3.000	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg HBS	Comprimido	2,782	8.346,00
179	3.000	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg BD	Comprimidos	2,5292	7.587,60
180	15.000	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Comprimido	4,15	62.250,00
181	2.200	Levofloxacino 500mg	Comprimido	1,736	3.819,20
182	200	Levomepromazina 4% - Gotas	Frasco com 20mL	16,18	3.236,00
183	8.000	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Comprimido	0,14	1.120,00
184	35.000	Levotiroxina 25mcg	Comprimido	0,2769	9.691,50
185	40.000	Levotiroxina 50mcg	Comprimido	0,42	16.800,00
186	25.000	Levotiroxina 100mcg	Comprimido	0,32	8.000,00
187	200	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL sem vasoconstritor – 2% -Solução injetável	Frasco-ampola com 20ml	8,0108	1.602,16
188	100	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL + Epinefrina 0,005mg/mL – Solução Injetável	Frasco-ampola com 20ml	9,7595	975,95
189	05	Lidocaína (Cloridrato) 100mg/mL Spray	Frasco com 50mL	82,21	411,05
190	600	Loperamida (Cloridrato) 2mg comprimido	Caixa com 12 comprimidos	0,1823	109,38
191	50.000	Loratadina 10mg	Comprimido	0,15	7.500,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

192	400	Loratadina 1mg/ml – Xarope	Frasco com 100mL	6,51	2.604,00
193	220.000	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	0,1215	26.730,00
194	35.000	Metformina 500mg	Comprimido	0,2718	9.513,00
195	100.000	Metformina 850mg	Comprimido	0,2499	24.990,00
196	5.000	Metildopa 250mg	Comprimido	0,6685	3.342,50
197	5.000	Metildopa 500mg	Comprimido	1,2242	6.121,00
198	1.000	Metoclopramida 5mg/mL	ampolas	1,204	1.204,00
199	100	Metoclopramida 4mg/mL (gotas)	Frascos	2,69	269,00
200	50	Metoprolol (tartarato) 1mg/mL	Ampola com 5mL	34,681	1.734,05
201	2.500	Metronidazol 250mg	Comprimido	0,2445	611,25
202	100	Metronidazol 100mg/g Geléia Vaginal	Bisnaga com 5g	11,95	1.195,00
203	200	Miconazol 20mg/g creme vaginal	Bisnaga com 80g	11,2165	2.243,30
204	200	Midazolam 15mg/3ml solução injetável	Ampola com 3mL	5,45	1.090,00
205	200	Morfina (sulfato) 10mg/mL Solução injetável	Ampola com 1mL	4,55	910,00
206	20	Naloxona (Cloridrato) 0,4mg - Solução Injetável	Ampola com 1ml	10,975	219,50
207	800	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g – Pomada	Bisnaga com 10g	3,4577	2.766,16
208	30.000	Nifedipina 20mg	Comprimido	0,2416	7.248,00
209	50.000	Nimesulida 100mg	Comprimido	0,125	6.250,00
210	100	Nimesulida 50mg/mL – Gotas	Frasco com 15ml	2,88	288,00
211	100	Nistatina 100.000UI/mL Suspensão Oral	Frasco com 30mL	7,3272	732,72
212	300	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal	Bisnaga com 60g	6,2589	1.877,67
213	2.000	Nitrazepam 5mg	Comprimido	0,5234	1.046,80
214	5.000	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	0,308	1.540,00
215	40	Nitroprusseto de Sódio 50 mg IV (pó Liófilo injetável +Solução Diluente)	Ampolas com 2 mL	28,90	1.156,00
216	200	Noradrenalina 2mg/ML	Ampolas	3,89	778,00
217	400	Norfloxacino 400mg	Comprimido	0,59	236,00
218	1.000	Ondansetrona (Cloridrato) 4mg comprimidos	Caixa com 10 comprimidos	2,674	2.674,00
219	1.500	Ondansetrona (Cloridrato) 8mg comprimidos	Caixa com 10 comprimidos	3,00	4.500,00
220	2.000	Ondansetrona (cloridrato) 8mg/4ml	Ampolas 4ml	2,64	5.280,00
221	400	Óleo Mineral 100%	Frasco com 120mL	5,37	2.148,00
222	150.000	Omeprazol 20mg	Cápsula	0,11	16.500,00
223	8.000	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	1,2102	9.681,60
224	8.000	Oxcarbazepina 600 mg	Comprimido	2,19	17.520,00
225	15.000	Paracetamol 500mg cartela com 10 comprimidos	Comprimido	0,14	2.100,00
226	20.000	Paracetamol 750mg cartela com 10 comprimidos	Comprimido	0,2242	4.484,00
227	600	Paracetamol 200mg/mL – Gotas	Frasco com 15mL	2,238	1.342,80
228	100	Pericazina 10mg/mL – Gotas	Frascos com 20mL	18,57	1.857,00
229	100	Permetrina 1% shampoo	Frasco com 60ml	3,27	327,00
230	50	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g Geléia (Hirudoid)	Bisnaga com 40g	25,17	1.258,50
231	10.000	Polivitaminico+Sais Minerais	Comprimido	0,21	2.100,00
232	250	Polivitaminico – Gotas	Frascos com 20mL	8,892	2.223,00
233	30.000	Polivitaminico do Complexo B	Comprimido	0,0826	2.478,00
234	1.200	Polivitaminico do Complexo B – Solução Injetável	Ampola com 2mL	1,9501	2.340,12
235	8.000	Prednisona 5mg	Comprimido	0,1432	1.145,60
236	20.000	Prednisona 20mg cartela com 10 comprimidos	Comprimido	0,30	6.000,00
237	6.000	Pregabalina 75mg	Caixa com 30 comprimidos	1,5441	9.264,60
238	6.000	Pregabalina 150mg	Caixa com 30comprimidos	3,742	22.452,00
239	10.000	Prometazina (cloridrato) 25mg	Comprimido	0,291	2.910,00
240	1.000	Prometazina (cloridrato) 25mg/mL solução injetável	Ampola com 2mL	3,602	3.602,00
241	2.000	Propranolol (Cloridrato)10mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos	0,14	280,00
242	10.000	Propatilnitrito 10mg	Comprimido	1,0334	10.334,00
243	1.000	Rivaroxabana 10 mg	Comprimido	2,1265	2.126,50
244	1.200	Rivaroxabana 15 mg	Comprimido	1,256	1.507,20
245	3.000	Rivaroxabana 20 mg	Comprimido	0,95	2.850,00
246	1.500	Rosuvastatina + Ezetimiba 10/10mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos	2,4595	3.689,25
247	6.000	Saccharomyces boulardii-17 -200mg	Caixa 6 Cápsulas	3,6439	21.863,40
248	6.000	Saccharomyces boulardii -17- 100mg	Caixa 6 envelopes	4,29	25.740,00
249	800	Sais para Reidratação Oral	Envelope	1,65	1.320,00
250	200	Salbutamol (sulfato) 2mg/5mL – xarope	Frasco com 120mL + copo de medida	4,3735	874,70
251	1.000	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose - aerossol	Frasco com 200 doses	20,87	20.870,00
252	150.000	Sertralina 50mg	Comprimido	0,22	33.000,00
253	800	Simeticona 75mg/mL – gotas	Frascos com 15 ml ou 20 ml	4,02	3.216,00
254	250.000	Sinvastatina 20mg cartela c/15 comprimidos	Comprimido	0,16	40.000,00
255	1.500	Suplemento de Vitamina D 200UI/gota - Gotas	Frasco com 20mL	17,04	25.560,00
256	400	Sulfadiazina de Prata 1% Micronizada	Bisnaga com 50g	9,34	3.736,00
257	4.000	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido	0,3802	1.520,80
258	100	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg – suspensão oral	Frasco com 100mL	11,73	1.173,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

259	400	Sulfato de Magnésio 10%	Ampolas	2,265	906,00
260	20.000	Sulfato Ferroso 109mg (40mg de Ferro Elementar)	Comprimido	0,1037	2.074,00
261	30	Suxametônio (cloreto) 100mg	Ampolas	26,76	802,80
262	300	Terbutalina (Sulfato) 0,5mg/mL	Ampola com 1mL	3,066	919,80
263	1.000	Tiamina (cloridrato) 300mg	Comprimido	0,4504	450,04
264	500	Tobramicina 0,3% Solução oftálmica	Frasco com 5mL	12,95	6.475,00
265	5.000	Tramadol (Cloridrato) 37,5 mg+ Paracetamol 325mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos	2,9127	14.563,50
266	2.000	Tramadol (Cloridrato) 50mg/mL	Ampola com 2mL	3,54	7.080,00
267	1.500	Trimetazidina (Dicloridrato) 35mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos	1,29	1.935,00
268	20.000	Valproato de sódico 500mg	Comprimido	2,27	45.400,00
269	5.000	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	0,294	1.470,00
270	5.000	Venlafaxina (Cloridrato) 75mg	Caixa com 30 comprimidos	0,90	4.500,00
271	5.000	Venlafaxina (Cloridrato) 150mg	Caixa com 30 comprimidos	1,8613	9.306,50
272	1.500	Vitamina A 5.000UI/g + Vitamina D3 100UI/g + Óxido de Zinco 66mg/g + Óleo de Fígado de Bacalhau 33mg/g (Pomada de assadura)	Bisnaga com 45g	6,1525	9.228,75
273	6.000	Zolpidem (Hemitartarato) 10mg	Caixa com 30 comprimidos	0,4285	2.571,00
		Valor Global Estimado em R\$			1.749.957,67

Fonte: 10 (dez) cotações extraídas do mercado, conforme cópias juntadas.

Saltinho/SP, 11 de abril de 2024.

Patrícia Ruschel Diretora do Departamento de Saúde - Portaria 1.605/2021 - direcao.saude@saltinho.sp.gov.br	Dra. Fabiana Cardoso Carneiro Arruda Altafin Farmacêutica – CRF/SP 17.710 - Matrícula 843 RG 16.523.390-4 – CPF 129.551.658-67
--	---



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente e sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no respectivo edital, que a empresa acima identificada é ME ou EPP (conforme o caso), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima descrito.

Declaro expressamente que esta empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Dados cadastrais da proponente (pessoa jurídica):

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ()		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	
Banco *		Agência/Conta Corrente	

*Preferencialmente Banco do Brasil (001); podendo ainda, Caixa Econômica Federal (104) ou Bradesco (237).

Item	Estimativa	Descrição	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	600	Acebrofilina 25mg/5ml – Solução Oral pediátrico	Frasco com 120ml + copo de medida			
02	600	Acebrofilina 50mg/5ml – Solução Oral adulto	Frasco com 120ml + copo de medida			
03	300	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml – Suspensão Injetável (IM)	Ampola com 1 ml			
04	400	Acetato de Retinol 50.000UI/mL + Colecalciferol 10.000UI/mL - Gotas	Frasco com 10mL			
05	30	Acetato de Retinol 10.000UI/mL + Aminoácidos 2,55 + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% (Pomada Oftálmica)	Bisnaga com 3,5g			
06	200	Acetilcisteína - Solução a 10%	Ampola com 3mL			
07	600	Acetilcisteína 40mg/ml xarope – Adulto	Frasco com 120ml+ copo medida			
08	600	Acetilcisteína 20mg/ml xarope – Pediátrico	Frasco com 120ml+ copo medida			
09	4.000	Acetilcisteína Granulado 200mg	Sachê com 5g			
10	6.000	Acetilcisteína Granulado 600mg	Sachê com 5g			
11	3.000	Aciclovir 200mg comprimidos	Cartela 10 cpr			
12	100.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido			
13	400	Ácido Ascórbico 100mg/mL	Ampola com 5mL			
14	40.000	Ácido Fólico 5mg	Comprimidos			
15	200	Ácido Tranexâmico 250mg	Comprimidos			
16	250	Ácido Tranexâmico 50mg/5mL	Ampola com 5mL			
17	35.000	Ácido Valpróico 250 mg	Comprimido			
18	200	Adenosina 3mg/mL	Ampola com 2ml			
19	400	Albendazol 400mg	comprimidos			
20	400	Albendazol 40mg/mL – suspensão Oral	Frasco com 10mL			
21	3.000	Alendronato 70mg	Comprimido			
22	20.000	Alopurinol 100mg	Comprimido			
23	12.000	Alopurinol 300mg	Comprimido			
24	6.000	Alprazolam 0,5 mg comprimidos	Comprimido			
25	800	Ambroxol (Cloridrato) 30mg/5mL – Adulto Solução Oral	Frasco com 120mL			
26	200	Ambroxol (Cloridrato) 15mg/5mL – Pediátrico Solução Oral	Frasco com 120mL			
27	100	Aminofilina 24mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 10mL			
28	200	Amiodarona (Cloridrato) 50mg/ml – solução injetável	Ampola com 3mL			
29	20.000	Amiodarona (Cloridrato) 200mg	Comprimido			
30	65.000	Amitriptilina (cloridrato) 25mg	Comprimido			
31	20.000	Amoxicilina 500mg	Cápsula			
32	600	Amoxicilina 250mg/5mL – Pó para Solução Oral	Frasco com 150mL + copo de medida			
33	600	Amoxicilina tri-hidratada 250mg+Clavulanato de potássio 62,5 mg suspensão oral	Frasco 100ml+ copo medida			
34	7.000	Amoxicilina tri-hidratada 875 mg+Clavulanato de potássio 125mg cx comprimidos	Caixa com 14 comprimidos			
35	100	Ampicilina Sódica 1G – Pó para solução injetável	Frasco/Ampola			
36	70.000	Anlodipino (Besilato) 5mg	Comprimido			
37	1.000	Apixabana 2,5mg	Caixa com 30 comprimidos			
38	60.000	Atenolol 25mg	Comprimido			
39	50.000	Atenolol 50mg	Comprimido			
40	200	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml – solução injetável	Ampola com 1mL			
41	12.000	Azitromicina 500mg	Comprimido			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

42	600	Azitromicina 200mg – suspensão oral	Frasco com 15ml + seringa dosadora			
43	400	Beclometasona (Dipropionato) 250mcg - aerossol	Frasco com 200 doses			
44	800	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI – pó para solução injetável	Frasco/ampola			
45	1.000	Benzoato de Alogliptina 25 mg	Caixa com 30 comprimidos			
46	200	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução injetável	Ampola com 10 ml			
47	6.000	Biperideno (cloridrato) 2mg	Comprimidos			
48	100	Biperideno (cloridrato) 5mg/mL	Ampola com 1mL			
49	2.000	Bromoprida 5mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2ml			
50	10.000	Bromoprida 10mg	Caixa com 20 cápsulas			
51	1.200	Bromoprida 4mg/mL – Gotas	Frasco com 15 ml			
52	1.000	Budesonida 50mcg – suspensão aquosa nasal	Frasco com 200 doses			
53	3.000	Bupiriona (Cloridrato) 5mg -Ansítec	Caixa com 30 comprimidos			
54	3.000	Bupiriona (Cloridrato) 10mg -Ansítec	Caixa com 30 comprimido			
55	3.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido			
56	2.000	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 1mL			
57	20.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	Comprimido			
58	3.000	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5g/5mL – Solução injetável	Ampola com 5mL			
59	400	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona Sódica 333,4 mg/5mL	Frasco 20 ml			
60	30.000	Captopril 25mg	Comprimido			
61	10.000	Captopril 50mg	Comprimido			
62	40.000	Carbamazepina 200mg	Comprimido			
63	40	Carbamazepina 2% Suspensão	Frasco com 100mL			
64	35.000	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D 200Ui	Comprimidos			
65	20.000	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimidos			
66	10.000	Carvedilol 6,25mg	Comprimido			
67	10.000	Carvedilol 12,5 mg	Comprimidos			
68	25.000	Carvedilol 25mg	Comprimido			
69	15.000	Cefalexina 500mg	Cápsula			
70	300	Cefalexina 250mg/5mL pó para suspensão oral	Frasco com 60mL + copo de medida			
71	200	Cefalotina 1g solução injetável	Frasco-ampola			
72	200	Cefazolina Sódica 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola			
73	1.200	Ceftriaxona Dissódica 1g pó para solução injetável (EV)	Frasco - ampola			
74	800	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável + Diluente (IM)	Frasco - ampola			
75	100	Cetamina (cloridrato) 50mg/mL	Ampola com 10mL			
76	400	Cetoconazol 20mg/g - Creme	Bisnaga com 30g			
77	6.000	Cetoprofeno 100 mg comprimido	Comprimido			
78	3.000	Cetoprofeno 50mg	Comprimido			
79	300	Cetoprofeno 20mg/ml Gotas	Frasco 20ml			
80	10.000	Cetoprofeno 50mg/mL – Solução Injetável (IM)	Ampola com 2mL			
81	2.500	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado para solução injetável (EV)	Frasco-Ampola			
82	5.000	Cianocobalamina 2500mcg/ml + Tiamina 50 mg/ml + Piridoxina 50mg/ml – Solução Injetável	Ampola com 2mL			
83	15.000	Ciclopirozaprina 10mg	Comprimido			
84	4.800	Cilostazol 100mg	Caixa com 60 comprimidos			
85	8.000	Cimetidina 200mg	Comprimido			
86	1.500 Ampolas	Cimetidina (Cloridrato) 150mg/ml – Solução injetável	Ampola com 2mL			
87	3.000	Cinazina 25 mg	Comprimido			
88	6.000	Cinazina 75 mg	Comprimido			
89	15.000	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido			
90	2.000	Clindamicina 300mg cápsulas	Caixa com 30 cápsulas			
91	15.000	Clomipramina (cloridrato) 25mg	Comprimido			
92	80.000	Clonazepam 2mg	Comprimido			
93	2.000	Clopidogrel 75mg	Comprimido			
94	200	Cloranfenicol 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola			
95	3.000	Cloreto de Potássio 600mg	Comprimido			
96	400	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável	Ampola com 10mL			
97	1.000	Cloreto de Sódio 0,9% Solução nasal	Frasco com 30mL			
98	400	Cloreto de Sódio 20% Solução injetável	Ampola com 10mL			
99	20	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml(benoxinato)- Solução Oftálmica – Anestésica	Frasco com 10mL			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

100	3.000	Cloridrato de Trazodona 150mg comprimido	Caixa com 60 comprimidos			
101	8.000	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg	Comprimido			
102	6.000	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg	Comprimido			
103	200	Clorpromazina (Cloridrato) 5mg/mL solução injetável	Caixa com 10 ampolas			
104	100	Deslanosídeo 0,2mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2mL			
105	500	Desloratadina xarope 0,5mg/mL frasco	Frasco 100mL			
106	15.000	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/mL solução injetável	Ampola com 2,5mL			
107	500	Dexametasona 0,1mg/mL Elixir	Frasco com 120mL			
108	1.200	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico	Bisnaga com 10g			
109	10.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	Comprimido			
110	1.200	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5mL solução oral	Frasco com 120mL			
111	50.000	Diazepam 10mg	Comprimido			
112	300	Diazepam 10mg/2mL Solução Injetável	Ampola com 2mL			
113	1.500	Diclofenaco Sódico 25mg/mL solução injetável	Ampola com 3mL			
114	10.000	Diclofenaco Sódico 50mg	Comprimido			
115	3.000	Digoxina 0,25mg	Comprimido			
116	8.000	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 10mg	Comprimido			
117	500	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 30mg/mL Solução oral	Frasco com 20mL			
118	5.000	Dimenidrinato + Vitamina B6 + Frutose + Glicose DL – Solução injetável (EV)	Ampola com 10mL			
119	2.500	Diosmina 450mg +Hesperidina 50mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
120	1.500	Diosmina 900mg +Hesperidina 100mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
121	90.000	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido			
122	2.500	Dipirona Sódica 500mg/mL Gotas	Frasco com 15mL			
123	8.000	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	Ampola com 2mL			
124	100	Dobutamina(Cloridrato) 250mg/mL - solução injetável	Caixa com 10 ampolas			
125	100	Dopamina 5mg/mL – Solução Injetável	Caixa com 10 ampolas			
126	20.000	Domperidona 10 mg	Comprimidos			
127	1.000	Doxiciclina 100mg	Comprimido			
128	1.500	Duloxetina (Cloridrato)60mg comprimidos	Comprimidos			
129	100.000	Enalapril (Maleato) 10mg	Comprimido sulcado			
130	90.000	Enalapril (Maleato) 20mg	Comprimido sulcado			
131	500	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg – Solução injetável (IM)	Ampola com 1mL			
132	200	Epinefrina 1mg/mL solução injetável	Ampola com 1mL			
133	6.000	Escitalopram 10mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
134	2.000	Escitalopram 15mg comprimidos	Caixa 30 comprimidos			
135	6.000	Escitalopram 20mg comprimidos	Caixa 30 comprimidos			
136	35.000	Espironolactona 25mg	Comprimido			
137	3.000	Espironolactona 100mg	Comprimido			
138	50	Etomidato 2mg/mL Solução Injetável - IV	Ampola com 10mL			
139	200	Fenitoína 50mg/mL solução injetável	Ampola com 5mL			
140	12.000	Fenitoína 100mg	Comprimido			
141	15.000	Fenobarbital 100mg	Comprimido			
142	50	Fenobarbital 100mg/mL	ampolas			
143	50	Fenobarbital 4% Gotas	Frasco com 20mL			
144	30	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/mL – Gotas	Frasco com 20mL			
145	200	Fentanil (citrato) 78,5mcg/mL Solução injetável	Ampola com 2mL			
146	200	Fitomenadiona (vitaminaK1) 10mg/mL	Ampola com 1mL			
147	100	Flumazenil 0,1mg/mL - Solução Injetável	Ampola com 5mL			
148	80.000	Fluoxetina 20mg	Comprimido			
149	500	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL Solução Oral	Frasco com 60mL			
150	200	Frutose 3g + Vitamina B2 2mg + Vitamina B6 2mg + Vitamina C 300mg + Nicotinamida 20mg solução injetável (Polivitamico) EV	Ampola com 10mL			
151	400	Furosemida 10mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2mL			
152	30.000	Furosemida 40mg	Comprimido			
153	200	Gentamicina (sulfato) 80mg/mL injetável	Ampola com 2mL			
154	50.000	Glibenclamida 5mg	Comprimido			
155	40.000	Glimepirida 2mg	Comprimido			
156	20.000	Glimepirida 4mg	Comprimido			
157	400	Glicose 25% Solução Injetável	Ampola com 10mL			
158	400	Glicose 50% Solução Injetável	Ampola com 10mL			
159	200	Gliconato de Cálcio 10% solução Injetável	Ampola com 10mL			
160	8.000	Haloperidol 5mg	Comprimido			
161	100	Haloperidol 2mg/mL gotas	Frasco com 20mL			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

162	300	Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável	Ampola com 1mL			
163	300	Haloperidol (Decanoato) 70,52mg/mL Solução Injetável	Ampola com 1mL			
164	5.000	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5 mg Comprimido	Comprimido			
165	5.000	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg Comprimido	Comprimido			
166	75	Heparina sódica 5.000 U/I por ml ampolas	Ampola com 5ml			
167	150.000	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido			
168	200	Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato de Neomicina 5mg/ml+ Sulfato de Polimixina B10.000UI- Solução Otológica	Frasco de 10ml			
169	1.000	Hidrocortisona (Succinato Sódico) 500mg – Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola			
170	600	Hidróxido de Alumínio 150ml	frasco			
171	30.000	Ibuprofeno 300mg	Comprimido			
172	1.000	Ibuprofeno 50mg/mL - Gotas	Frasco com 30mL			
173	4.000	Imipramina 25mg	Comprimido			
174	60	lpratrópio (brometo) 0,25mg/ml – Gotas	Frasco com 20ml			
175	1.000	Ivermectina 6mg	Comprimido			
176	400	Isossorbida (Dinitrato) 5mg	Comprimido Sublingual			
177	1.000	Levanlodipino (Besilato)2,5mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
178	3.000	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg HBS	Comprimido			
179	3.000	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg BD	Comprimidos			
180	15.000	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Comprimido			
181	2.200	Levofloxacino 500mg	Comprimido			
182	200	Levomepromazina 4% - Gotas	Frasco com 20mL			
183	8.000	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Comprimido			
184	35.000	Levotiroxina 25mcg	Comprimido			
185	40.000	Levotiroxina 50mcg	Comprimido			
186	25.000	Levotiroxina 100mcg	Comprimido			
187	200	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL sem vasoconstritor – 2% -Solução injetável	Frasco-ampola com 20ml			
188	100	Lidocaína (Cloridrato)20mg/mL + Epinefrina 0,005mg/mL – Solução Injetável	Frasco-ampola com 20ml			
189	05	Lidocaína (Cloridrato) 100mg/mL Spray	Frasco com 50mL			
190	600	Loperamida (Cloridrato) 2mg comprimido	Caixa com 12 comprimidos			
191	50.000	Loratadina 10mg	Comprimido			
192	400	Loratadina 1mg/ml – Xarope	Frasco com 100mL			
193	220.000	Losartana Potássica 50mg	Comprimido			
194	35.000	Metformina 500mg	Comprimido			
195	100.000	Metformina 850mg	Comprimido			
196	5.000	Metildopa 250mg	Comprimido			
197	5.000	Metildopa 500mg	Comprimido			
198	1.000	Metoclopramida 5mg/mL	ampolas			
199	100	Metoclopramida 4mg/mL (gotas)	Frascos			
200	50	Metoprolol (tartarato) 1mg/mL	Ampola com 5mL			
201	2.500	Metronidazol 250mg	Comprimido			
202	100	Metronidazol 100mg/g Geléia Vaginal	Bisnaga com 5g			
203	200	Miconazol 20mg/g creme vaginal	Bisnaga com 80g			
204	200	Midazolam 15mg/3ml solução injetável	Ampola com 3mL			
205	200	Morfina (sulfato) 10mg/mL Solução injetável	Ampola com 1mL			
206	20	Naloxona (Cloridrato) 0,4mg - Solução Injetável	Ampola com 1ml			
207	800	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g – Pomada	Bisnaga com 10g			
208	30.000	Nifedipina 20mg	Comprimido			
209	50.000	Nimesulida 100mg	Comprimido			
210	100	Nimesulida 50mg/mL – Gotas	Frasco com 15ml			
211	100	Nistatina 100.000UI/mL Suspensão Oral	Frasco com 30mL			
212	300	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal	Bisnaga com 60g			
213	2.000	Nitrazepam 5mg	Comprimido			
214	5.000	Nitrofurantoina 100mg	Cápsula			
215	40	Nitroprusseto de Sódio 50 mg IV (pó Liófilo injetável +Solução Diluente)	Ampolas com 2 mL			
216	200	Noradrenalina 2mg/ML	Ampolas			
217	400	Norfloxacino 400mg	Comprimido			
218	1.000	Onansentrona (Cloridrato) 4mg comprimidos	Caixa com 10 comprimidos			
219	1.500	Onansentrona (Cloridrato) 8mg comprimidos	Caixa com 10 comprimidos			
220	2.000	Onansetrona (cloridrato) 8mg/4ml	Ampolas 4ml			
221	400	Óleo Mineral 100%	Frasco com 120mL			
222	150.000	Omeprazol 20mg	Cápsula			
223	8.000	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido			
224	8.000	Oxcarbazepina 600 mg	Comprimido			
225	15.000	Paracetamol 500mg cartela com 10 comprimidos	Comprimido			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

226	20.000	Paracetamol 750mg cartela com 10 comprimidos	Comprimido			
227	600	Paracetamol 200mg/mL – Gotas	Frasco com 15mL			
228	100	Periciazina 10mg/mL – Gotas	Frascos com 20mL			
229	100	Permetrina 1% shampoo	Frasco com 60ml			
230	50	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g Geléia (Hirudoid)	Bisnaga com 40g			
231	10.000	Polivitamínico+Sais Minerais	Comprimido			
232	250	Polivitamínico – Gotas	Frascos com 20mL			
233	30.000	Polivitamínico do Complexo B	Comprimido			
234	1.200	Polivitamínico do Complexo B – Solução Injetável	Ampola com 2mL			
235	8.000	Prednisona 5mg	Comprimido			
236	20.000	Prednisona 20mg cartela com 10 comprimidos	Comprimido			
237	6.000	Pregabalina 75mg	Caixa com 30 comprimidos			
238	6.000	Pregabalina 150mg	Caixa com 30 comprimidos			
239	10.000	Prometazina (cloridrato) 25mg	Comprimido			
240	1.000	Prometazina (cloridrato) 25mg/mL solução injetável	Ampola com 2mL			
241	2.000	Propranolol (Cloridrato) 10mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
242	10.000	Propatilnitrato 10mg	Comprimido			
243	1.000	Rivaroxabana 10 mg	Comprimido			
244	1.200	Rivaroxabana 15 mg	Comprimido			
245	3.000	Rivaroxabana 20 mg	Comprimido			
246	1.500	Rosuvastatina + Ezetimiba 10/10mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
247	6.000	Saccharomyces boulardii-17 -200mg	Caixa 6 Cápsulas			
248	6.000	Saccharomyces boulardii -17- 100mg	Caixa 6 envelopes			
249	800	Sais para Reidratação Oral	Envelope			
250	200	Salbutamol (sulfato) 2mg/5mL – xarope	Frasco com 120mL + copo de medida			
251	1.000	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose - aerossol	Frasco com 200 doses			
252	150.000	Sertralina 50mg	Comprimido			
253	800	Simeticona 75mg/mL – gotas	Frascos com 15 ml ou 20 ml			
254	250.000	Sinvastatina 20mg cartela c/15 comprimidos	Comprimido			
255	1.500	Suplemento de Vitamina D 200UI/gota - Gotas	Frasco com 20mL			
256	400	Sulfadiazina de Prata 1% Micronizada	Bisnaga com 50g			
257	4.000	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido			
258	100	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg – suspensão oral	Frasco com 100mL			
259	400	Sulfato de Magnésio 10%	Ampolas			
260	20.000	Sulfato Ferroso 109mg (40mg de Ferro Elementar)	Comprimido			
261	30	Suxametônio (cloreto) 100mg	Ampolas			
262	300	Terbutalina (Sulfato) 0,5mg/mL	Ampola com 1mL			
263	1.000	Tiamina (cloridrato) 300mg	Comprimido			
264	500	Tobramicina 0,3% Solução oftálmica	Frasco com 5mL			
265	5.000	Tramadol (Cloridrato) 37,5 mg+ Paracetamol 325mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
266	2.000	Tramadol (Cloridrato) 50mg/mL	Ampola com 2mL			
267	1.500	Trimetazidina (Dicloridrato) 35mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
268	20.000	Valproato de sódico 500mg	Comprimido			
269	5.000	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido			
270	5.000	Venlafaxina (Cloridrato) 75mg	Caixa com 30 comprimidos			
271	5.000	Venlafaxina (Cloridrato) 150mg	Caixa com 30 comprimidos			
272	1.500	Vitamina A 5.000UI/g + Vitamina D3 100UI/g + Óxido de Zinco 66mg/g + Óleo de Fígado de Bacalhau 33mg/g (Pomada de assadura)	Bisnaga com 45g			
273	6.000	Zolpidem (Hemitartarato) 10mg	Caixa com 30 comprimidos			
		Valor Global em R\$				

Validade desta proposta financeira: __ (_____) dias corridos e consecutivos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega em Saltinho/SP: _____



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Condições de pagamento: _____ (_____) dias corridos após a entrega e emissão da nota fiscal eletrônica correspondente, preferencialmente através de boleto bancário, podendo optar pelo depósito ou transferência eletrônica nos bancos indicados por ordem de preferência (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Bradesco);

Declaramos expressamente e sob as penas da lei que esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete (inclusive carga e descarga), taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos expressamente e sob as penas da lei que o objeto ofertado por nossa empresa, atende rigorosamente, as características do termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Declaramos expressamente e sob as penas da lei que concordamos que dados pessoais constantes desta proposta estão sujeitos às políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados e informações por este ou outro meio, implica nosso expresse consentimento, concordância e autorização para tratamento de nossos dados pessoais e compartilhamento desses dados com os gestores/servidores da eventual contratante e gestores/colaboradores da detentora, com a finalidade específica de participação neste certame e todos os demais procedimentos decorrentes.

Dados cadastrais do representante legal (pessoa física):

Nome Completo:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo descrito e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo descrito e assinado, declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO **CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou ata de registro de preços dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTINHO E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ACOMPANHANDO AS LISTAGENS RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E OUTROS LIBERADOS ATRAVÉS DE TRIAGEM DO SERVIÇO SOCIAL, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO

DATA DA CELEBRAÇÃO: ____ de ____ de 2024.

PRAZO: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 16/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/2024.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho** (www.saltinho.sp.gov.br), CNPJ 66.831.959/0001-87, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSPARASP e do CPF 316.478.088-55, correio eletrônico de mensagens gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO e;

1.2. A empresa_____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, correio eletrônico de mensagens _____, adiante designada simplesmente DETENTORA, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF _____ e do RG _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, de forma eventual e futura, **medicamentos diversos de primeira linha para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, acompanhando as listagens RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e outros liberados através de triagem do Serviço Social, de forma parcelada e a pedido, conforme receituário médico devidamente aviado por profissional habilitado, de acordo com as necessidades e mediante autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Saúde, respeitando o interesse público**, nos termos do estabelecido pelo “Anexo I – Termo de Referência” ao edital de **Pregão Eletrônico 16/2024**, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas pelo fornecimento dos itens, fretes (inclusive carga e descarga), seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta ata de registro de preços, conforme segue:

Item	Estimativa	Descrição	Unidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	600	Acebrofilina 25mg/5ml – Solução Oral pediátrico	Frasco com 120ml + copo de medida			
02	600	Acebrofilina 50mg/5ml – Solução Oral adulto	Frasco com 120ml + copo de medida			
03	300	Acetato de Medroxiprogesterina 150mg/ml – Suspensão Injetável (IM)	Ampola com 1 ml			
04	400	Acetato de Retinol 50.000UI/mL + Colecalciferol 10.000UI/mL - Gotas	Frasco com 10mL			
05	30	Acetato de Retinol 10.000UI/mL + Aminoácidos 2,55 + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% (Pomada Oftálmica)	Bisnaga com 3,5g			
06	200	Acetilcisteína - Solução a 10%	Ampola com 3mL			
07	600	Acetilcisteína 40mg/ml xarope – Adulto	Frasco com 120ml+ copo medida			
08	600	Acetilcisteína 20mg/ml xarope – Pediátrico	Frasco com 120ml+ copo medida			
09	4.000	Acetilcisteína Granulado 200mg	Sachê com 5g			
10	6.000	Acetilcisteína Granulado 600mg	Sachê com 5g			
11	3.000	Aciclovir 200mg comprimidos	Cartela 10 cpr			
12	100.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido			
13	400	Ácido Ascórbico 100mg/mL	Ampola com 5mL			
14	40.000	Ácido Fólico 5mg	Comprimidos			
15	200	Ácido Tranexâmico 250mg	Comprimidos			
16	250	Ácido Tranexâmico 50mg/5mL	Ampola com 5mL			
17	35.000	Ácido Valpróico 250 mg	Comprimido			
18	200	Adenosina 3mg/mL	Ampola com 2ml			
19	400	Albendazol 400mg	comprimidos			
20	400	Albendazol 40mg/mL – suspensão Oral	Frasco com 10mL			
21	3.000	Alendronato 70mg	Comprimido			
22	20.000	Alopurinol 100mg	Comprimido			
23	12.000	Alopurinol 300mg	Comprimido			
24	6.000	Alprazolam 0,5 mg comprimidos	Comprimido			
25	800	Ambroxol (Cloridrato) 30mg/5mL – Adulto Solução Oral	Frasco com 120mL			
26	200	Ambroxol (Cloridrato) 15mg/5mL – Pediátrico Solução Oral	Frasco com 120mL			
27	100	Aminofilina 24mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 10mL			
28	200	Amiodarona (Cloridrato) 50mg/ml – solução injetável	Ampola com 3mL			
29	20.000	Amiodarona (Cloridrato) 200mg	Comprimido			
30	65.000	Amitriptilina (cloridrato) 25mg	Comprimido			
31	20.000	Amoxicilina 500mg	Cápsula			
32	600	Amoxicilina 250mg/5mL – Pó para Solução Oral	Frasco com 150mL + copo de medida			
33	600	Amoxicilina tri-hidratada 250mg+Clavulanato de potássio 62,5 mg suspensão oral	Frasco 100ml+ copo medida			
34	7.000	Amoxicilina tri-hidratada 875 mg+Clavulanato de potássio 125mg cx comprimidos	Caixa com 14 comprimidos			
35	100	Ampicilina Sódica 1G – Pó para solução injetável	Frasco/Ampola			
36	70.000	Anlodipino (Besilato)5mg	Comprimido			
37	1.000	Apixabana 2,5mg	Caixa com 30 comprimidos			
38	60.000	Atenolol 25mg	Comprimido			
39	50.000	Atenolol 50mg	Comprimido			
40	200	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml – solução injetável	Ampola com 1mL			
41	12.000	Azitromicina 500mg	Comprimido			
42	600	Azitromicina 200mg – suspensão oral	Frasco com 15ml + seringa dosadora			
43	400	Beclometasona (Dipropionato) 250mcg - aerossol	Frasco com 200 doses			
44	800	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI – pó para solução injetável	Frasco/ampola			
45	1.000	Benzoato de Alogliptina 25 mg	Caixa com 30 comprimidos			
46	200	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução injetável	Ampola com 10 ml			
47	6.000	Biperideno (cloridrato) 2mg	Comprimidos			
48	100	Biperideno (cloridrato) 5mg/mL	Ampola com 1mL			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

49	2.000	Bromoprida 5mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2ml		
50	10.000	Bromoprida 10mg	Caixa com 20 cápsulas		
51	1.200	Bromoprida 4mg/mL – Gotas	Frasco com 15 ml		
52	1.000	Budesonida 50mcg – suspensão aquosa nasal	Frasco com 200 doses		
53	3.000	Buspirona (Cloridrato) 5mg -Ansítec	Caixa com 30 comprimidos		
54	3.000	Buspirona (Cloridrato) 10mg -Ansítec	Caixa com 30 comprimido		
55	3.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido		
56	2.000	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 1mL		
57	20.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	Comprimido		
58	3.000	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5g/5mL – Solução injetável	Ampola com 5mL		
59	400	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona Sódica 333,4 mg/5mL	Frasco 20 ml		
60	30.000	Captopril 25mg	Comprimido		
61	10.000	Captopril 50mg	Comprimido		
62	40.000	Carbamazepina 200mg	Comprimido		
63	40	Carbamazepina 2% Suspensão	Frasco com 100mL		
64	35.000	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D 200Ui	Comprimidos		
65	20.000	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimidos		
66	10.000	Carvedilol 6,25mg	Comprimido		
67	10.000	Carvedilol 12,5 mg	Comprimidos		
68	25.000	Carvedilol 25mg	Comprimido		
69	15.000	Cefalexina 500mg	Cápsula		
70	300	Cefalexina 250mg/5mL pó para suspensão oral	Frasco com 60mL + copo de medida		
71	200	Cefalotina 1g solução injetável	Frasco-ampola		
72	200	Cefazolina Sódica 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola		
73	1.200	Ceftriaxona Dissódica 1g pó para solução injetável (EV)	Frasco - ampola		
74	800	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável + Diluente (IM)	Frasco - ampola		
75	100	Cetamina (cloridrato) 50mg/mL	Ampola com 10mL		
76	400	Cetoconazol 20mg/g - Creme	Bisnaga com 30g		
77	6.000	Cetoprofeno 100 mg comprimido	Comprimido		
78	3.000	Cetoprofeno 50mg	Comprimido		
79	300	Cetoprofeno 20mg/ml Gotas	Frasco 20ml		
80	10.000	Cetoprofeno 50mg/mL – Solução Injetável (IM)	Ampola com 2mL		
81	2.500	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado para solução injetável (EV)	Frasco-Ampola		
82	5.000	Cianocobalamina 2500mcg/ml + Tiamina 50 mg/ml + Piridoxina 50mg/ml – Solução Injetável	Ampola com 2mL		
83	15.000	Ciclopenzaprina 10mg	Comprimido		
84	4.800	Cilostazol 100mg	Caixa com 60 comprimidos		
85	8.000	Cimetidina 200mg	Comprimido		
86	1.500 Ampolas	Cimetidina (Cloridrato) 150mg/ml – Solução injetável	Ampola com 2mL		
87	3.000	Cinazina 25 mg	Comprimido		
88	6.000	Cinazina 75 mg	Comprimido		
89	15.000	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido		
90	2.000	Clindamicina 300mg cápsulas	Caixa com 30 cápsulas		
91	15.000	Clomipramina (cloridrato) 25mg	Comprimido		
92	80.000	Clonazepam 2mg	Comprimido		
93	2.000	Clopidogrel 75mg	Comprimido		
94	200	Cloranfenicol 1g pó para solução injetável	Frasco-ampola		
95	3.000	Cloreto de Potássio 600mg	Comprimido		
96	400	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável	Ampola com 10mL		
97	1.000	Cloreto de Sódio 0,9% Solução nasal	Frasco com 30mL		
98	400	Cloreto de Sódio 20% Solução injetável	Ampola com 10mL		
99	20	Cloridrato de oxibuprocaína 4mg/ml(benoxinato)- Solução Oftálmica – Anestésica	Frasco com 10mL		
100	3.000	Cloridrato de Trazodona 150mg comprimido	Caixa com 60 comprimidos		
101	8.000	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg	Comprimido		
102	6.000	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg	Comprimido		
103	200	Clorpromazina (Cloridrato) 5mg/mL solução injetável	Caixa com 10 ampolas		
104	100	Deslanosídeo 0,2mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2mL		
105	500	Desloratadina xarope 0,5mg/ml frasco	Frasco 100ml		
106	15.000	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/mL solução injetável	Ampola com 2,5mL		
107	500	Dexametasona 0,1mg/m Elixir	Frasco com 120mL		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

108	1.200	Dexametasona 1mg/g creme dermatológico	Bisnaga com 10g			
109	10.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	Comprimido			
110	1.200	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5mL solução oral	Frasco com 120mL			
111	50.000	Diazepam 10mg	Comprimido			
112	300	Diazepam 10mg/2ml Solução Injetável	Ampola com 2mL			
113	1.500	Diclofenaco Sódico 25mg/mL solução injetável	Ampola com 3mL			
114	10.000	Diclofenaco Sódico 50mg	Comprimido			
115	3.000	Digoxina 0,25mg	Comprimido			
116	8.000	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 10mg	Comprimido			
117	500	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 30m/mL Solução oral	Frasco com 20mL			
118	5.000	Dimenidrinato + Vitamina B6 + Frutose + Glicose DL – Solução injetável (EV)	Ampola com 10mL			
119	2.500	Diosmina 450mg +Hesperidina 50mg comprimidos	Caixa com 30comprimidos			
120	1.500	Diosmina 900mg +Hesperidina 100mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
121	90.000	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido			
122	2.500	Dipirona Sódica 500mg/mL Gotas	Frasco com 15mL			
123	8.000	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	Ampola com 2mL			
124	100	Dobutamina(Cloridrato) 250mg/ml - solução injetável	Caixa com 10 ampolas			
125	100	Dopamina 5mg/mL – Solução Injetável	Caixa com 10 ampolas			
126	20.000	Domperidona 10 mg	Comprimidos			
127	1.000	Doxiciclina 100mg	Comprimido			
128	1.500	Duloxetina (Cloridrato)60mg comprimidos	Comprimidos			
129	100.000	Enalapril (Maleato) 10mg	Comprimido sulcado			
130	90.000	Enalapril (Maleato) 20mg	Comprimido sulcado			
131	500	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg – Solução injetável (IM)	Ampola com 1mL			
132	200	Epinefrina 1mg/mL solução injetável	Ampola com 1mL			
133	6.000	Escitalopram 10mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
134	2.000	Escitalopram 15mg comprimidos	Caixa 30 comprimidos			
135	6.000	Escitalopram 20mg comprimidos	Caixa 30 comprimidos			
136	35.000	Espironolactona 25mg	Comprimido			
137	3.000	Espironolactona 100mg	Comprimido			
138	50	Etomidato 2mg/mL Solução Injetável - IV	Ampola com 10mL			
139	200	Fenitoína 50mg/mL solução injetável	Ampola com 5mL			
140	12.000	Fenitoína 100mg	Comprimido			
141	15.000	Fenobarbital 100mg	Comprimido			
142	50	Fenobarbital 100mg/mL	ampolas			
143	50	Fenobarbital 4% Gotas	Frasco com 20mL			
144	30	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml – Gotas	Frasco com 20ml			
145	200	Fentanil (citrato) 78,5mcg/mL Solução injetável	Ampola com 2mL			
146	200	Fitomenadiona (vitaminaK1) 10mg/mL	Ampola com 1mL			
147	100	Flumazenil 0,1mg/mL - Solução Injetável	Ampola com 5ml			
148	80.000	Fluoxetina 20mg	Comprimido			
149	500	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL Solução Oral	Frasco com 60mL			
150	200	Frutose 3g + Vitamina B2 2mg + Vitamina B6 2mg + Vitamina C 300mg + Nicotinamida 20mg solução injetável (Polivitamico) EV	Ampola com 10ml			
151	400	Furosemda 10mg/mL – Solução Injetável	Ampola com 2ml			
152	30.000	Furosemda 40mg	Comprimido			
153	200	Gentamicina (sulfato) 80mg/ml injetável	Ampola com 2mL			
154	50.000	Glibenclamida 5mg	Comprimido			
155	40.000	Glimepirida 2mg	Comprimido			
156	20.000	Glimepirida 4mg	Comprimido			
157	400	Glicose 25% Solução Injetável	Ampola com 10mL			
158	400	Glicose 50% Solução Injetável	Ampola com 10mL			
159	200	Gliconato de Cálcio 10% solução Injetável	Ampola com 10mL			
160	8.000	Haloperidol 5mg	Comprimido			
161	100	Haloperidol 2mg/mL gotas	Frasco com 20mL			
162	300	Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável	Ampola com 1mL			
163	300	Haloperidol (Decanoato) 70,52mg/mL Solução Injetável	Ampola com 1mL			
164	5.000	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5 mg Comprido	Comprimido			
165	5.000	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg Comprimido	Comprimido			
166	75	Heparina sódica 5.000 U/I por ml ampolas	Ampola com 5ml			
167	150.000	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido			
168	200	Hidrocortisona 10mg/ml+Sulfato de Neomicina 5mg/ml+ Sulfato de Polimixina B10.000UI- Solução Otológica	Frasco de 10ml			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

169	1.000	Hidro cortisona (Succinato Sódico) 500mg – Pó para Solução Injetável	Frasco-Ampola		
170	600	Hidróxido de Alumínio 150ml	frasco		
171	30.000	Ibuprofeno 300mg	Comprimido		
172	1.000	Ibuprofeno 50mg/mL - Gotas	Frasco com 30mL		
173	4.000	Imipramina 25mg	Comprimido		
174	60	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml – Gotas	Frasco com 20ml		
175	1.000	Ivermectina 6mg	Comprimido		
176	400	Isossorbida (Dinitrato) 5mg	Comprimido Sublingual		
177	1.000	Levanlodipino (Besilato) 2,5mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos		
178	3.000	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg HBS	Comprimido		
179	3.000	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg BD	Comprimidos		
180	15.000	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Comprimido		
181	2.200	Levofloxacino 500mg	Comprimido		
182	200	Levomepromazina 4% - Gotas	Frasco com 20mL		
183	8.000	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Comprimido		
184	35.000	Levotiroxina 25mcg	Comprimido		
185	40.000	Levotiroxina 50mcg	Comprimido		
186	25.000	Levotiroxina 100mcg	Comprimido		
187	200	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL sem vasoconstritor – 2% -Solução injetável	Frasco-ampola com 20ml		
188	100	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL + Epinefrina 0,005mg/mL – Solução Injetável	Frasco-ampola com 20ml		
189	05	Lidocaína (Cloridrato) 100mg/mL Spray	Frasco com 50mL		
190	600	Loperamida (Cloridrato) 2mg comprimido	Caixa com 12 comprimidos		
191	50.000	Loratadina 10mg	Comprimido		
192	400	Loratadina 1mg/ml – Xarope	Frasco com 100mL		
193	220.000	Losartana Potássica 50mg	Comprimido		
194	35.000	Metformina 500mg	Comprimido		
195	100.000	Metformina 850mg	Comprimido		
196	5.000	Metildopa 250mg	Comprimido		
197	5.000	Metildopa 500mg	Comprimido		
198	1.000	Metoclopramida 5mg/mL	ampolas		
199	100	Metoclopramida 4mg/mL (gotas)	Frascos		
200	50	Metoprolol (tartarato) 1mg/mL	Ampola com 5mL		
201	2.500	Metronidazol 250mg	Comprimido		
202	100	Metronidazol 100mg/g Geléia Vaginal	Bisnaga com 5g		
203	200	Miconazol 20mg/g creme vaginal	Bisnaga com 80g		
204	200	Midazolam 15mg/3ml solução injetável	Ampola com 3mL		
205	200	Morfina (sulfato) 10mg/mL Solução injetável	Ampola com 1mL		
206	20	Naloxona (Cloridrato) 0,4mg - Solução Injetável	Ampola com 1ml		
207	800	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g – Pomada	Bisnaga com 10g		
208	30.000	Nifedipina 20mg	Comprimido		
209	50.000	Nimesulida 100mg	Comprimido		
210	100	Nimesulida 50mg/mL – Gotas	Frasco com 15ml		
211	100	Nistatina 100.000UI/mL Suspensão Oral	Frasco com 30mL		
212	300	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal	Bisnaga com 60g		
213	2.000	Nitrazepam 5mg	Comprimido		
214	5.000	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula		
215	40	Nitroprusseto de Sódio 50 mg IV (pó Liófilo injetável +Solução Diluente)	Ampolas com 2 mL		
216	200	Noradrenalina 2mg/ML	Ampolas		
217	400	Norfloxacino 400mg	Comprimido		
218	1.000	Ondansetrona (Cloridrato) 4mg comprimidos	Caixa com 10 comprimidos		
219	1.500	Ondansetrona (Cloridrato) 8mg comprimidos	Caixa com 10 comprimidos		
220	2.000	Ondansetrona (cloridrato) 8mg/4ml	Ampolas 4ml		
221	400	Óleo Mineral 100%	Frasco com 120mL		
222	150.000	Omeprazol 20mg	Cápsula		
223	8.000	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido		
224	8.000	Oxcarbazepina 600 mg	Comprimido		
225	15.000	Paracetamol 500mg cartela com 10 comprimidos	Comprimido		
226	20.000	Paracetamol 750mg cartela com 10 comprimidos	Comprimido		
227	600	Paracetamol 200mg/mL – Gotas	Frasco com 15mL		
228	100	Periciazina 10mg/mL – Gotas	Frascos com 20mL		
229	100	Permetrina 1% shampoo	Frasco com 60ml		
230	50	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g Geléia (Hirudoid)	Bisnaga com 40g		
231	10.000	Polivitamínico+Sais Minerais	Comprimido		
232	250	Polivitamínico – Gotas	Frascos com 20mL		
233	30.000	Polivitamínico do Complexo B	Comprimido		
234	1.200	Polivitamínico do Complexo B – Solução Injetável	Ampola com 2mL		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

235	8.000	Prednisona 5mg	Comprimido			
236	20.000	Prednisona 20mg cartela com 10 comprimidos	Comprimido			
237	6.000	Pregabalina 75mg	Caixa com 30 comprimidos			
238	6.000	Pregabalina 150mg	Caixa com 30 comprimidos			
239	10.000	Prometazina (cloridrato) 25mg	Comprimido			
240	1.000	Prometazina (cloridrato) 25mg/mL solução injetável	Ampola com 2mL			
241	2.000	Propranolol (Cloridrato) 10mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
242	10.000	Propatilnitrato 10mg	Comprimido			
243	1.000	Rivaroxabana 10 mg	Comprimido			
244	1.200	Rivaroxabana 15 mg	Comprimido			
245	3.000	Rivaroxabana 20 mg	Comprimido			
246	1.500	Rosuvastatina + Ezetimiba 10/10mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
247	6.000	Saccharomyces boulardii -17 -200mg	Caixa 6 Cápsulas			
248	6.000	Saccharomyces boulardii -17- 100mg	Caixa 6 envelopes			
249	800	Sais para Reidratação Oral	Envelope			
250	200	Salbutamol (sulfato) 2mg/5mL – xarope	Frasco com 120mL + copo de medida			
251	1.000	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose - aerossol	Frasco com 200 doses			
252	150.000	Sertralina 50mg	Comprimido			
253	800	Simeticona 75mg/mL – gotas	Frascos com 15 ml ou 20 ml			
254	250.000	Sinvastatina 20mg cartela c/15 comprimidos	Comprimido			
255	1.500	Suplemento de Vitamina D 200UI/gota - Gotas	Frasco com 20mL			
256	400	Sulfadiazina de Prata 1% Micronizada	Bisnaga com 50g			
257	4.000	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido			
258	100	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg – suspensão oral	Frasco com 100mL			
259	400	Sulfato de Magnésio 10%	Ampolas			
260	20.000	Sulfato Ferroso 109mg (40mg de Ferro Elementar)	Comprimido			
261	30	Suxametônio (cloreto) 100mg	Ampolas			
262	300	Terbutalina (Sulfato) 0,5mg/mL	Ampola com 1mL			
263	1.000	Tiamina (cloridrato) 300mg	Comprimido			
264	500	Tobramicina 0,3% Solução oftálmica	Frasco com 5mL			
265	5.000	Tramadol (Cloridrato) 37,5 mg+ Paracetamol 325mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
266	2.000	Tramadol (Cloridrato) 50mg/mL	Ampola com 2mL			
267	1.500	Trimetazidina (Dicloridrato) 35mg comprimidos	Caixa com 30 comprimidos			
268	20.000	Valproato de sódico 500mg	Comprimido			
269	5.000	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido			
270	5.000	Venlafaxina (Cloridrato) 75mg	Caixa com 30 comprimidos			
271	5.000	Venlafaxina (Cloridrato) 150mg	Caixa com 30 comprimidos			
272	1.500	Vitamina A 5.000UI/g + Vitamina D3 100UI/g + Óxido de Zinco 66mg/g + Óleo de Fígado de Bacalhau 33mg/g (Pomada de assadura)	Bisnaga com 45g			
273	6.000	Zolpidem (Hemitartarato) 10mg	Caixa com 30 comprimidos			
		Valor Global em R\$				

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até ____ (____) dias corridos e consecutivos após cada entrega, preferencialmente através de boleto bancário ou através de depósito/transferência eletrônica no Banco ____, agência ____, conta corrente ____, conforme as notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações tributárias e fiscais (levando-se em conta o Decreto Municipal 2.169/2023, que regulamentou a Instrução Normativa 2.145/2023, de 26/06/2023, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona, pelo fornecimento de bens e serviços), conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DO FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO

5.1. O objeto deverá ser fornecido somente após a autorização escrita do MUNICÍPIO, nos termos do que estabelece o “Anexo I – Termo de Referência”, que faz parte integrante e indissociável do presente ajuste, independente de transcrição.

5.2. Efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo de validade.

5.3. Não serão admitidas exigências de pedido mínimo por parte da DETENTORA.

5.4. O MUNICÍPIO, por sua vez, se compromete a realizar pedidos com quantidades razoáveis (utilizando o bom senso) de forma a não comprometer a logística da DETENTORA e gerar custos desarrazoados.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto em perfeita ordem através de seus colaboradores/empregados habilitados, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação do MUNICÍPIO.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar ao MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência do fornecimento, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada.

6.3. A DETENTORA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar o objeto desta ata de registro de preços.

6.4. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.5. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização do objeto, reservando-se o direito de rejeitá-lo a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.6. Caberá à DETENTORA:

6.6.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos equipamentos, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.6.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.1. O objeto somente será recebido pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

7.2. O objeto desta ata de registro de preços deverá ser entregue respeitando os prazos constantes do termo de referência e da proposta da DETENTORA, após pedido formalizado por escrito, diretamente na Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7710, que fará a dispensação ao beneficiário.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na entrega de algum item poderá sujeitar a DETENTORA à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global do item com preço registrado, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global do item com preço registrado, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação de penalidades.

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do item com preço registrado;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do item com preço registrado;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelos artigos 155 a 163, da Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.8. Conforme Portaria 1.720/2023, de 15/05/2023, foi nomeada uma comissão de avaliação e aplicação de penalidades/sanções administrativas que conduzirão a instauração do processo de responsabilização daqueles cometerem infrações contratuais.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta ata de registro de preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender o fornecimento;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª – DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original desta ata de registro e preços conforme prescreve a Lei Federal 14.133/2021, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços, inclusive contra os efeitos nocivos da inflação, utilizando-se como parâmetro de reajustes, índices de correção monetária oficiais.

10.2. Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial desta ata de registro de preços, desde que tal se dê em razão de fato notório e superveniente devidamente documentado.

10.3. A revisão dos preços contratados só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer o fornecimento dos itens com preços registrados, sempre com o parecer circunstanciado do Departamento de Assuntos Jurídicos, mediante solicitação escrita e fundamentada da DETENTORA.

10.4. O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da apresentação da proposta financeira).

10.5. Quando tratar-se de reajuste inflacionário, o calculado será realizado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\frac{INPC}{INPCo} - 1 \right]$$

10.5.1. R = preço com reajuste;

10.5.2. Po = preço inicial do produto no mês de apresentação da proposta financeira ou preço do produto no mês de aplicação do último reajuste;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

10.5.3. INPC/INPCo = variação do INPC/IBGE, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta financeira e o mês de aplicação do reajuste.

10.6. A atualização dos preços por reajuste inflacionário será processada a cada período completo de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, tendo como referência o mês de apresentação da proposta financeira.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta ata de registro de preços é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Lei Federal 14.133/2021;

11.1.4. Decreto Municipal 2.147/2023;

11.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelas senhoras Dra. Fabiana Cardoso Carneiro Arruda Altafin, farmacêutica, RG 16.523.390-4, CPF 129.551.658-67, CRF/SP 17.710, Matrícula 843; e Cristiane Gandelini, escriturária, CPF 171.522.188-54, Matrícula 102, as quais competirá zelar pela sua perfeita execução.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do ajuste, o fiscal dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

12.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta ata de registro de preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª – DA CONFORMIDADE COM A LGPD

13.1. O MUNICÍPIO tem como compromisso o respeito pela privacidade de seus detentores, parceiros e colaboradores, bem como a proteção e a segurança dos seus dados pessoais.

13.2. Os dados pessoais tratados por força desta ata de registro de preços e seus anexos estão em conformidade com as políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados pessoais, por este ou outro meio, tem como base legal a sua execução, podendo assim o MUNICÍPIO tratar os dados pessoais recebidos, bem como compartilhar esses dados com os Departamentos e órgãos governamentais competentes, com a finalidade específica de acompanhamento, execução, gestão e fiscalização desta ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cláusula 14ª - DO PRAZO

14.1. Esta ata de registro de preços terá seu prazo de validade estipulado por **até 01 (um) ano**, contado da data da sua celebração, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Cláusula 15ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Não será permitido o fornecimento sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

15.2. Para os casos omissos nesta ata de registro de preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

15.3. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente ata de registro de preços.

15.4. As dúvidas surgidas na aplicação desta ata de registro de preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Saúde ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

15.5. Prevalecerá a presente ata de registro de preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

15.6. Para a execução desta ata de registro de preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste ajuste, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.7. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta ata de registro de preços não resolvidas administrativamente.

15.8. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal	DETENTORA
--	-----------

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP
--	--



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TCESP

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA: _____; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: __/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: __/2024; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 16/2024; OBJETO: aquisição de medicamentos diversos de primeira linha para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, acompanhando as listagens RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e outros liberados através de triagem do Serviço Social, de forma parcelada e a pedido, conforme receituário médico devidamente aviado por profissional habilitado, de acordo com as necessidades e mediante autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Saúde, respeitando o interesse público; ADVOGADO: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini - OAB/SP 252.707 - juridico@saltinho.sp.gov.br.

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) O ajuste acima referido bem como o acompanhamento de sua execução, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) É de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

ORDENADOR DE DESPESAS DA EVENTUAL CONTRATANTE:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____; Cargo: _____; CPF: _____;

Assinatura: _____

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Fabiana Cardoso Carneiro Arruda Altafin; Cargo: Farmacêutica; CPF 129.551.658-67;

Assinatura: _____

Nome: Cristiane Gandelini; Cargo: Escriturária; CPF 171.522.188-54;

Assinatura: _____

JURÍDICO:

Nome: Dr. Jorge Eduardo V. Zangarini; Cargo: Diretor Assuntos Jurídico; CPF: 142.041.078-42;

Assinatura: _____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Nome: Marcelo Montebello; Cargo: Diretor Administrativo; CPF: 104.864.128-73;

Assinatura: _____